

DECRETO Nº 15.690, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

Declara Luto Oficial no Município de São José dos Campos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o falecimento de Nelson Rolihlahla Mandela, ocorrido aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze;

Considerando que Nelson Rolihlahla Mandela era considerado como o mais importante líder da África Negra e Pai da Pátria da moderna nação sul-africana, que se opôs contra o racismo e o regime de segregação racial adotado de 1948 a 1994 pelos sucessivos governos do Partido Nacional na África do Sul, no qual os direitos da grande maioria dos habitantes foram cerceados pelo governo formado pela minoria branca. Foi agraciado com o Prêmio Nobel da Paz em 1993 e Presidente da África do Sul de 1994 a 1999. Superou barreiras e conseguiu levar qualidade e justiça para seu povo, considerado símbolo da luta mundial pela liberdade, justiça e democracia;

Considerando o Decreto Legislativo 005/90, de 6 de julho de 1990, que "Concede o Título de 'Cidadão Joseense' a Nelson Mandela.";

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por um dia no Município de São José dos Campos pelo falecimento de Nelson Rolihlahla Mandela, ocorrido aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

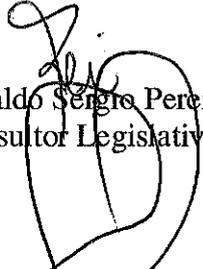
Art. 2º As repartições públicas municipais adotarão as providências necessárias e de estilo para o cumprimento deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 5 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de dezembro de 2013.

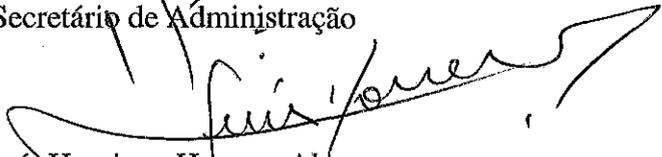

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

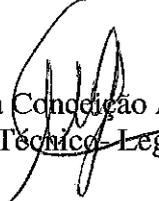
Paulo Rogério Martins Toledo
Secretário de Administração



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos



Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa